



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

ANEXO 7 - Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-Racial

Procedimentos

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial instituída, com a finalidade da verificação da veracidade da autodeclaração Étnico-racial prestada por candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, é composta por servidores da UFABC, preferencialmente por membros do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFABC/NEAB com reconhecida capacitação e atuação na área.
- 1.2. No ato da verificação a comissão considerará apenas os aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes, como critério para validação da autodeclaração dos candidatos cotistas.
- 1.3. Na etapa de verificação o candidato deverá preencher e assinar presencialmente o documento de autodeclaração Étnico-racial e o termo de autorização para que o procedimento seja registrado em vídeo e áudio.
- 1.4. Inicialmente, os candidatos serão reunidos para apresentação das etapas do procedimento da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial. Os candidatos serão chamados individualmente, em sua sessão específica, para verificação fenotípica, quando farão o preenchimento e assinatura (pretos e pardos).
- 1.5. A verificação será realizada perante uma comissão composta por, no mínimo, três membros da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial.

2. DO COMPARECIMENTO

- 2.1. Para participar da sessão de verificação, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial original com foto que contenha o número do documento de identificação usado para fins de inscrição no SiSU 2020.

- 2.2. Nos casos em que a solicitação de matrícula tenha sido feita por procuração será autorizada a verificação da autodeclaração em data posterior, conforme calendário a ser divulgado no site da UFABC.
- 2.3. Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.
- 2.4. Para confirmação do comparecimento do candidato e a identidade do mesmo, será feito registro da imagem do candidato, por foto e/ou vídeo, e conferido seu documento de identificação.

3. DO RESULTADO

- 3.1. Finalizada a verificação, a Comissão não divulgará o resultado, mas entregará um protocolo que autoriza o candidato a comparecer para a Solicitação de Matrícula.
- 3.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 3.3. No prazo de 24 horas a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial entregará à Comissão de Homologação relatório com os resultados das verificações realizadas, fazendo constar os termos “**HOMOLOGADO**” ou “**NÃO HOMOLOGADO**”, segundo as situações que seguem:
- Homologado(a) - O(a) candidato(a) foi aferido(a) como “preto (a)” ou “pardo (a)” ou indígena pela Comissão;
 - Não homologado(a) - O(a) candidato(a) não foi aferido (a) como “preto (a)” ou “pardo (a)” ou indígena, pela Comissão;
 - Não homologado(a)- O(a) candidato (a) não assinou a autodeclaração Étnico-racial perante a Comissão;
 - Não homologado. O(a) candidato (a) recusou a realização da filmagem do procedimento;
 - Não homologado(a) – O(a) candidato (a) não compareceu, nos termos da convocação;
 - Não homologado(a) - O(a) candidato (a) não entregou a autodeclaração Étnico-racial de indígena;
- 3.4. A comissão permanente de verificação homologa (ou não) por decisão dos membros que fazem a verificação presencial do candidato(a).

4. DO RECURSO

- 4.1. Será assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso.
- 4.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá protocolar seu pleito na Central de

Atendimento ao Estudante da UFABC.

4.3. Caberá à Comissão designar os membros da Comissão que farão o novo procedimento de verificação.